

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 400612025

DATA 18 / 11 / 2025

20:36 hrs

Maria Janete Rodrigues de Lima

Secretária Geral

Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória - 3552-5100.

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 19 / 11 / 2025

Ciciana J.A.P. Rezende de Queiroz

Diretora Legislativa

Matrícula 224

Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes

Data 19 / 11 / 2025

Ciciana J.A.P. Rezende de Queiroz

Diretora Legislativa

Matrícula 224

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 26.431,26 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)”.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, no valor de R\$ 26.431,26 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade	007	Fundo Municipal do Desporto
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Programa	0012	Apoio ao Desporto e De Lazer da Comunidade
Ação	1060	Aquisição de Equipamentos para Esporte e Lazer
Categoria Econômica	4430	Transferências a Estados e Distrito Federal
Fonte Recursos	2.701	Transferências de Convênios do Estado (2.701)
Valor		R\$ 25.527,79

Órgão	04	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Unidade	007	Fundo Municipal do Desporto
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Programa	0012	Apoio ao Desporto e De Lazer da Comunidade
Ação	1060	Aquisição de Equipamentos para Esporte e Lazer
Categoria Econômica	4430	Transferências a Estados e Distrito Federal
Fonte Recursos	2.500	Transferências de Impostos (2.500)
Valor		R\$ 903,47

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 4006/2025

DATA 18/11/2025

10:20 hrs

Maria Jussara Rodrigues de Lima

Secretária Geral

Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

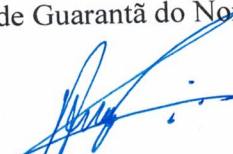
Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, e III do § 1º, do art. 43 da Lei 4320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, discriminado da seguinte forma:

Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transf. de Convênios do Estado (2.701.0000000) R\$ 9.827,79
Anulação de dotação na Fonte Transferências de Convênios do Estado (2.701.0000000) R\$ 15.700,00
Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências de Impostos (2.500.0000000) R\$ 103,47
Anulação de dotação na Fonte Transferências de impostos (2.500.0000000) R\$ 800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 de novembro de 2025.


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 4006/2025
DATA 18/11/2025

Responsável
Maria Janete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 38 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

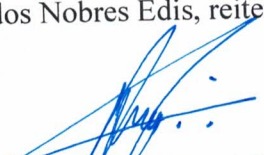
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O presente projeto de lei objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 26.431,26 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através do seu departamento de Esportes.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar a devolução do saldo restante do recurso recebido através do Convênio 2484/2023 “Aquisição de Academia ao ar livre a ser instalada na praça Augusto Rodrigues de Oliveira, no Bairro Aeroporto, Coordenada: Lat: 09°57'29"S Long: 54°54'49"W, totalizando uma quantidade de 01 unidade, no Município de Guarantã do Norte-MT.” firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT e a Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso - SINFRA.

Durante o exercício de 2023, os recursos foram recebidos, devidamente submetidos a processo licitatório e aplicados na aquisição dos bens e serviços previstos no objeto do convênio. Ao término da execução, os valores não utilizados, juntamente com seus rendimentos, foram devolvidos, concluindo-se, assim, o convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.


ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 4006/2025

DATA 18/11/2025

Maria Jurete Rodrigues de Lima
Secretária Geral
Portaria 075/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 534/2025/GP

Ao Exmo. Sr. Celso Henrique Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 38/2025.

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis **o Projeto de Lei nº 38 de 11 de novembro de 2025, que autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial.**

Trata-se de proposição de grande importância para o Município, na medida em que é necessária a devolução do saldo restante dos recursos recebidos por meio do convênio nº 2484/2023 – Instalação de academia ao ar livre, na praça Augusto Rodrigues de Oliveira.

Os recursos foram devidamente utilizados na aquisição dos bens para cumprimento ao referido termo de convênio, porém **é imprescindível que o saldo restante seja devolvido, até o final do mês de novembro,** caso contrário o Município poderá ser penalizado.

Diante da urgência, **solicito a convocação de sessão extraordinária para quarta-feira, dia 19 de novembro de 2025,** para fins de discussão e votação do Projeto de Lei nº 38/2025, **em regime de urgência urgentíssima,** nos termos dos arts. 112, § 3º, e 176, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Reitero a disposição desta Administração em colaborar com os trabalhos legislativos e manter o diálogo permanente e construtivo com esta Casa.

Atenciosamente,


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO